

DECLARAÇÃO

7º Encontro da Rede de Parlamento Aberto do ParlAmericas

O Futuro da Democracia na Era Digital

20, 21 e 22 de abril de 2023
Santiago, Chile

Nós, Parlamentares de 18 países das Américas e do Caribe¹, estivemos reunidos nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2023 em Santiago, Chile, por ocasião do 7º Encontro da Rede de Parlamento Aberto do ParlAmericas, intitulado “O Futuro da Democracia na Era Digital”, organizado com o apoio do Congresso Nacional do Chile como parlamento anfitrião.

O Encontro nos permitiu examinar com nossos colegas e especialistas o estado dos processos de transformação digital no hemisfério e, compartilhar reflexões sobre oportunidades e desafios da era digital para a governança democrática e o estado de direito.

Durante os diálogos, realizamos um intercâmbio de boas práticas legislativas em governança digital e conectividade, destacando a importância de promover a digitalização inclusiva e sustentável com perspectiva de gênero e em consonância com direitos humanos para acabar com a exclusão digital na região.

Diante do exposto acima e

Reconhecendo:

1. Que a digitalização e outras inovações tecnológicas, a despeito do seu imenso potencial de promover o bem-estar social e prosperidade econômica inclusiva e sustentável, apresentam desafios e riscos consideráveis para a coexistência pacífica e a governança democrática, conforme refletido, por exemplo, na intensificação das desigualdades existentes, na violação de direitos humanos e no enfraquecimento da democracia e da coesão social.²

¹ Antígua e Barbuda, Argentina, Belize, Bolívia, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, Guatemala, Honduras, Jamaica, México, Panamá, São Cristóvão e Névis, Santa Lúcia e Suriname. Uma delegação parlamentar representando o Parlamento do MERCOSUL (PARLASUL) também participou.

² [Manual de Democracia e Digitalização](#). Comissão Europeia. 2022

2. Que o mundo está passando por um período de declínio na governança democrática marcado por desconfiança generalizada nas instituições, intensificação da polarização política, restrições às liberdades civis e políticas e desconfiança quanto à legitimidade de processos eleitorais.
3. Que as campanhas de desinformação e atividades cibernéticas destinadas a minar a soberania e segurança de uma nação, bem como as violações de direitos humanos em ambientes digitais — particularmente daqueles relacionados à proteção de dados, privacidade e uso de tecnologias de vigilância— representam graves ameaças à governança democrática e ao estado de direito.
4. Que os governos detêm responsabilidade crítica para com todos os cidadãos e cidadãs no sentido de possibilitar o acesso às oportunidades oferecidas pela digitalização, ao mesmo tempo que mitigam os seus riscos.
5. Que a transformação digital oferece novas oportunidades para cultivar e expandir a participação da cidadania em assuntos públicos, bem como para tornar parlamentos, governos e instituições públicas mais eficientes, eficazes e transparentes.
6. Que, para que todas as pessoas tenham acesso igualitário aos benefícios sociais e econômicos da digitalização, é necessário promover um ecossistema digital que seja acessível, inclusivo, transparente, seguro e centrado nas pessoas.
7. Que existem instrumentos e acordos globais e regionais para orientar processos de digitalização inclusivos, sustentáveis e que respeitem os direitos humanos, como o [Pacto Global Digital](#) das Nações Unidas (link em inglês); as recomendações e conclusões da 67ª sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher no que tange à educação na era digital para o alcance da igualdade de gênero e do empoderamento de todas as mulheres e meninas; o [Programa para a Transformação Digital](#) adotado na IX Cúpula das Américas; a [Agenda Digital para a América Latina e o Caribe da CEPAL](#) (link em espanhol); a [Declaração da OCDE sobre um Futuro Digital Confiável, Sustentável e Inclusivo](#) (link em espanhol); e o [chamado à ação global pelos países membros da Parceria para Governo Aberto](#) (link em espanhol).
8. Que a colaboração entre Estados é essencial para salvaguardar a segurança nacional, coordenar ações para prevenção, investigação e punição de crimes cibernéticos em todas as suas formas, bem como para proteger os direitos digitais das pessoas.
9. Que a pandemia da COVID-19 destacou a importância da conectividade e das tecnologias digitais para permitir a interação interpessoal durante as medidas de isolamento, disseminar informações

de saúde pública e facilitar o funcionamento de sistemas econômicos, ao mesmo tempo que revelou as grandes lacunas digitais no hemisfério.³

10. Que as campanhas de desinformação digital têm tido efeitos nocivos que ameaçam a soberania, governança e segurança das nações e a estabilidade democrática por meio do seu impacto na integridade dos processos eleitorais, minando a confiança da cidadania nas instituições democráticas.
11. Que a lacuna no acesso a tecnologias de informação e no desenvolvimento de habilidades digitais afeta desproporcionalmente meninas, mulheres, pessoas com necessidades especiais, povos indígenas e outros grupos populacionais historicamente marginalizados, bem como moradores de áreas rurais e semi-urbanas.
12. Que as tecnologias de informação e comunicação e os processos de digitalização são fundamentais para a consolidação de parlamentos mais democráticos e inclusivos por meio do fortalecimento da transparência, participação cidadã, prestação de contas, acesso à informação pública e ética e probidade, que são os alicerces da abertura parlamentar.

Nós nos comprometemos a:

1. Promover digitalização inclusiva e centrada nas pessoas que respeite os direitos humanos e promova uso confiável, seguro, responsável e sustentável de tecnologias digitais emergentes e de inteligência artificial.
2. Reunir atores estatais e não estatais relevantes para lidar, de forma conjunta, com os riscos e desafios apresentados pela digitalização e outras inovações tecnológicas para a democracia e o estado de direito, propondo ações conjuntas para promover o avanço de governança digital transparente, responsável e inclusiva.
3. Instar as autoridades nacionais encarregadas para que determinem as necessidades de conectividade, principalmente em áreas rurais e semi-urbanas, permitindo assim o desenvolvimento de planos gerais de conectividade com mecanismos de financiamento adequados que levem em conta o desenvolvimento da infraestrutura necessária para garantir a conectividade em comunidades historicamente marginalizadas.

³ De acordo com o [Banco Mundial](#), “menos de 50% da população da América Latina e do Caribe possui conexão de banda larga fixa e, somente 9,9% tem conexão de fibra ótica de alta velocidade em casa. Embora 87% da população viva dentro do alcance de redes 4G, o uso e penetração reais permanecem baixos (37%). Além disso, apenas quatro de cada dez latino-americanos rurais têm opções de conexão em comparação com 71% da população que reside em áreas urbanas.”

4. Promover políticas que melhorem a conectividade; por exemplo, estabelecendo programas de subsídios que facilitem o acesso à Internet para pessoas em situação vulnerável, reduzindo impostos e tarifas para a oferta de dispositivos móveis de baixo custo e endossando regulamentações destinadas a criar marcos legais favoráveis para provedores de pequeno porte – incluindo cooperativas de banda larga – por meio de práticas como políticas de incentivo fiscal e licenciamento de redes comunitárias e empresas locais.
5. Fomentar a colaboração entre os setores público e privado para desenvolver infraestrutura de conectividade; promover produtividade, empreendedorismo e comércio eletrônico; e incentivar pesquisa e inovação.
6. Instar nossos governos a solucionarem as lacunas no acesso a tecnologias de informação e comunicação, particularmente aquelas relacionadas a gênero, por meio de planos de conectividade desenvolvidos com atenção especial a grupos historicamente marginalizados, discriminados e/ou em situação de vulnerabilidade, garantindo que todos tenham oportunidade igual de participar, contribuir e se beneficiar da transformação digital, inclusive por meio de oportunidades de aprendizagem, trabalho e inovação.
7. Promover políticas de desenvolvimento de habilidades e competências digitais para que as pessoas possam usufruir dos benefícios da digitalização de forma segura, responsável e inclusiva, com atenção especial a crianças, adolescentes, mulheres, indígenas, pessoas com necessidades especiais e idosos.
8. Defender a necessidade de facilitar diálogos e criar ou nomear comissões parlamentares para lidar com a desinformação e considerar ações legislativas para contrabalançar seus efeitos em consonância com direitos humanos e liberdades civis e políticas.
9. Defender processos de transformação digital que levem em conta metas de sustentabilidade e emissão zero, incluindo a mitigação de eventuais externalidades ambientais negativas e o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias e soluções digitais que tenham influência positiva sobre o meio ambiente.
10. Monitorar e supervisionar a implementação dos compromissos estabelecidos no [Programa para a Transformação Digital](#) adotado pelos Chefes de Estado e Governo das Américas e do Caribe durante a IX Cúpula das Américas.
11. Continuar defendendo a digitalização do setor público em geral, e dos parlamentos de modo particular, incluindo, entre outros aspectos, o uso e aproveitamento de tecnologias de informação e comunicação para implementar os alicerces da abertura legislativa, tomando como referência

as iniciativas e melhores práticas apresentadas no [Roteiro para a Abertura Legislativa 2.0](#) do ParlAmericas.

Adotada em Santiago, Chile, em 22 de abril de 2023.